

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Abertura de Processo de Compra Direta

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para conserto de veículo KOMBI, 2011/12, FLEX, placa **EOB 0414**, mão de obra mecânica para troca de peças automotivas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Trata-se de procedimento visando a Contratação emergencial de empresa para conserto de veículos, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, haja vista o uso do utilitário com frequência. O serviço é crucial para o efetivo andamento dos serviços do Projeto Nascentes visto que se precisa de utilitário para a locomoção de funcionários, maquinários e ferramentas para o serviço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 – Produto: Mão de obra mecânica para troca de jogo de pastilha freio dianteiro, jogo lona traseira do modelo selecionado no Item 1.

4. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1- Prazo de serviço: 5 dias após entrega da Autorização de Fornecimento, o serviço deverá ser feito no endereço da empresa ganhadora;

4.2- A ordem de serviço será dada pela gestora de orçamento que enviará a AF para o fornecedor;

4.3- O veículo deverá ser entregue funcionando e com peças novas conforme AF.

5. DO PAGAMENTO

5.1 – Dez dias fora a quinzena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição/execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Barbara Regia Trevisan Kovac, Cargo: Gestora de orçamento, E-mail: barbarakovac@itu.sp.gov.br, telefone: 11 – 4025 1412 e fiscalização será realizada pelo servidor José Ednaldo de Oliveira: Cargo: Gestor de Frota, e-mail: ambientesecretaria@itu.sp.gov.br, telefone: 11 40251412, nas condições de representantes da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14133/21;

Itu, 31 de janeiro de 2024.



Barbara Kovac
Gestora de Orçamento
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos